ANNO DE 1833. SEG... DA FEIRA ... DE ...RO ... N.º ...

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Typographia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga, onde se recebem correspondencias, e annuncios: estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assembl. Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

2.ª-S. Servulo-Aud. dos J.ª do C. de m., e de t., Ses. da Thez. P., e Ch. de t.-P. as 2 h. 6 m. da t.
3.ª - *S. Ignacio-* Rel.ᵃᵐ de m., e aud do J. de Orfãos de t. P. as 2 h. 54 m. da m.
4.ª-✻ *Nascimento de N. S.* Preamar as 3 horas e 42 m. de t.
5.ª-✻ *S. Estevão.* Preamar as 4 horas e 30 minutos da t.
6.ª-✻ *S. João Apostolo.* Preamar as 5 h. e 18 m. da t.
Sabbado ✻ *S. Ti fila* Preamar as 6 horas e 6 m. da t.
Dom.º - *S. Sabina.* Preamar as 6 hora e 54 m. da t.

Continuado do N.º antecedente.

ART. 6.º Será livre a qualquer Individuo, ou Companhia subscrever até duas mil acções, e não mais. Os pagamentos das subscripções serão preenchidos respectivamente pelos subscriptores no lugar, em que subscreverem, e nos periodos seguintes: na occazião de subscreverem pagarão trinta mil rs. de cada acção: seis mezes depois de subscreverem pagarão trinta e cinco mil rs.; e no fim de doze mezes da epoca da subscripção pagarão os restantes trinta e cinco mil reis de cada acção.

Art. 7.º As subscripções serão abertas na Cidade do Rio de Janeiro debaixo da superitendencia de cinco Commissarios nomeados pelo Governo, e de trez Commissarios da mesma sorte nomeados em cada hum dos outros lugares, onde mais convenientemente se poderem realisar taes subscripções. Esses Commissarios receberão huma compensação rasoavel pelos seus serviços respectivamente, e serão indemnisados das despezas feitas; o que tudo será pago pelo Presidente, Directores, e Companhia do Banco por conta dos fundos do mesmo Banco.

Art. 8.º Finda a subscripção em cada lugar, os Commissarios mandarão tirar duas copias della, huma das quaes remetterão ao Ministro de Estado da Fazenda, e a outra guardarão, enviando o original aos Commissarios na Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 9.º Recebidas as subscripções originaes (ou copias dellas, em caso que os originaes se tenhão perdido desencaminhado, ou demorado), os Commissarios ... de Rio de Janeiro procederão imme... ... huma conta de taes subscripções. ... subscriptos mais de dezeseis ... os sobreditos Commissarios deduzirão das ... pções a somma de tal excesso, de ma... ... ma subscripção ... á diminuida em ... huma ... reducção porem ... rá nos lug... ... subscripções recebidas não excederem de duas mil acções, nem fará descer desse valor as subscripções de qualquer lugar.

Art. 11. No caso que a somma total das subscripções recebidas nos diversos lugares não chegue a ... seis mil contos, as subscripções continuarão abert... até preenchimento da referida somma.

Art. 12. Os Commissarios depositarão ... seguro os metaes recebidos dos subscri... ...rem entregues no mesmo estado, ... bidos, ao Presidente, Directores ... Banco, ou á sua ordem, logo que ... pois da organisação do Banco.

Art. 13. Logo que os C... lugares tiverem recebido a somma de ... tocentos contos de reis por conta da... ra as acções do Banco (fora as acções, com... Governo), os Commissarios das subscripções na ... de do Rio de Janeiro o farão publico ao menos ... duas folhas periodicas impressas em cada hum ... gares, onde as subscripções se houverem feito ... tas folhas lá se publicarem), marcando dia, ... dentro da Cidade do Rio de Janeiro com anticipação pelo menos de noventa dias, para se proceder á leição de vinte Directores; e a eleição assim feita, será legal. O Governo nomeará cinco Directores, ainda que por esta vez não sejão accionistas.

Art. 14. As pessoas desta sorte eleitas, e nomeadas, serão os primeiros Directores do Banco, passarão a eleger hum d'entre elles para Presidente, e exercerão taes empregos até á expiração da primeira segunda feira do mez de Janeiro proximo seguinte, em que se farão novas eleições, e nomeações, Desde logo começarão elles e continuarão as operações do Banco em a Cidade do Rio de Janeiro: nomearão os Officiaes, Caixeiros, e Serventes necessarios para o expediente dos negocios do Banco: dar-lhes-hão as compensações de seus serviços, que forem razoaveis: e exercerão as mais attribuições competêtes a taes cargos.

Art. 15. Os accionistas do Banco, e seus successores serão huma corporação com o titulo de—Presidente, Directores, e Companhia do Banco do Brasil—e como taes ficão habilitados para possuirem, e administrarem os capitaes do Banco, seus rendimentos, e acquisições, com as restricções abaixo declaradas; e igualmente para estabelecerem os regulamentos convenientes ao regimen interno da corporação, não sendo contrarios as Leis.

Art. 16. O numero de votos, á que os accionistas terão direito paro a votação dos Directores, será regulado pelo numero de acções, que possuirem nas proporções seguintes: por huma acção até duas, hum voto; por cada duas acções—não excedendo de dez, hum voto; por cada quatro acções acima de dez, e não excedendo de trinta, hum voto; por cada seis ... acima de trinta, ... de ...

hum voto; por cada oito acções acima de sesenta, e não excedendo de cem, hum voto; por cada dez acções acima de cem, e não excedendo de cento e cincoenta, hum voto; por cada doze acções acima de cento e cincoenta, e não excedendo de duzentas e dez, hum voto; porem nenhum Individuo, ou Companhia terá direito a maior numero, que trinta votos.

Art. 17. Depois da primeira eleição nenhuma acção, ou acções darão direito de voto, se o Accionista não as tiver Possuido por espaço pelo menos de trez mezes anteriores ao dia da eleição. Somente os Accionistas, que estiverem no Brasil poderão votar nas eleições por procuração.

Art. 18. A administração do Banco será encarregada a vinte e cinco Directores tirados d'entre os Accionistas; dos quaes cinco serão nomeados pelo Governo, e estes eleitos pelos outros Accionistas. Os Directores escolherão d'entre si á maioria de votos aquelle, que os ha de presidir.

Art. 20. Para que a Direcção do Banco possa deliberar, he necessaria a assistencia de sete Membros [illegible] o Presidente, ou aquelle, que suas [illegible] nomeação assignada de seu punho nos [illegible] de outro qualquer impedimen-[illegible]

[illegible] ctores não terão direito a emolu-[illegible] receberão huma compensação ao [illegible] continuada presença no Banco. [illegible] do Banco do Brasil, ou de alguma [illegible] aes poderá ser Director de outro [illegible] e algum fizer o contrario, cessará o seu em-[illegible] na direcção do Banco do Brasil.

[Art.] 21. Os Directores do Banco estabelecerão huma Caixa Filial em cada lugar, onde se possuirem mil [illegible] e em quaes quer outros lugares, que julgarem [a pro]posito dentro do territorio do Brasil sob os Regulamentos que julgarem convenientes, e não forem contrarios ás Leis.

Art. 22. A reunião de cincoenta Accionistas pelo menos, cujas acções não sejão menos de mil, poderá em qualquer tempo convocar hum ajuntamento geral dos Accionistas para fins relativos ao Banco, declarando por duas folhas publicas o objecto da mesma convocação pelo menos trez mezes antes.

Art. 23. Os dividendos dos lucros do Banco serão pagos por semestres. Se algum Accionista tiver faltado ao pagamento de alguma parte de suas acções, a [illegible] que faltar perdera o beneficio de qualquer dividendo anterior a tal pagamento.

Art. 24. Os Directores apresentarão em ajuntamento geral dos Accionistas os relatorios circunstanciados, que forem necessarios [á] boa informação dos mesmos Accionistas.

Art. 25. Findo que seja o tempo da duração do Banco, ser-lhes-ha permittido [illegible] nome para final liquidação dos negocios, e ajustes de contas do mesmo Banco, e para venda de seus bens, e dividendo de seus capitaes; porem não para outro qualquer fim, nem por hum periodo maior de dois annos depois de findo aquelle termo.

Art. 26. Não poderá o Banco possuir predios alem dos necessarios para sua accomodação, e bom expediente de seus negocios, ou os que lhe houverem sido empenhados, ou forem por elle adquiridos em satisfação de dividas anteriormente contrahidas no curso de suas transacções, ou adjudicados, ou comprados em hasta publica em consequencia de Sentenças alcançadas pelas sobreditas dividas.

Continuar-se-ha.

RIO DE JANERIO.

EDITAL.

O Tribunal da Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação do Imperio do Brazil, baixou pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros a Portaria do theor seguinte:

Manda a Regencia em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo, pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, remetter á Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação a copia incluza de hum Officio do Encarregado de Negocios interino do Imperio em Hamburgo, e lista adjunta, em que participa a subida do preço do assucar Brazileiro naquella Praça, em consequencia da pequena quantidade que ali existia, e grande demanda que delle ha; afim de que a mesma Junta haja de dar publicidade a este agradavel facto, para conhecimento de quem possa interessar. Paço 29 de Outubro de 1833. —*Bento da Silva Lisboa.*

Lista dos preços correntes na Praça de Hamburgo do assucar Brazileiro em Julho, e nos primeiros oito dias do mez de Agosto do corrente anno, a que se refere o Officio do Encarregado interino do Brazil em Hamburgo de que trata a Portaria supra.

Assucar branco No mez de Julho Nos 1.os 8 dias de Agosto.

Do Rio 5 1/4 a 6 1/4 grotes libs. . . . . 6 a 7.
Bahia 5 1/4 a 6 1/4 . . . . 6 1/4 a 7 1/4.
Pernambuco 5 a 6 1/4 . . . . 5 3/4 a 6 [illegible]

Mascavos.

Do Rio 4 1/4 . . . . 5 1/4 a 6.
Bahia 4 1/4 a 5 1/4 . . . . 5 3/4 a 6 1/4.
Pernambuco 4 1/4 a 5 . . . . [illegible] 1/4.

Alta meio grote em libras, pouco mais ou menos, ou 8 a 10 por cento.

Hamburgo 10 de Agosto de 1833. — Antonio de Menezes Vasconcellos de Drumond. Esta conforme o Official Maior interino Joze Marques Lisboa.

E para que chegue a noticia de todos mandou a mesma Junta afixar o presente e publica-lo nos Periodicos da Corte. Rio de Janeiro 5 de Novembro de 1833. *Ignacio Alvares Pinto de Almeida.*

CAMBIOS.

Londres. . . . . a 441 3/4 1 a 60 dv. effectuado
Paris. . . . . . . 235 do.
Hamburgo . . . 435 mark branco.
Portugal. . . . . por cento premio
Moedas de 6$400. . 12$400 huma, velhas.
Dobiões Hespanhoes 21$400 hum.
Pezos Hespanhoes. . 1$320 hum.
Ouro em barra. 75
Moedas de 4,000. . . . 6$200
Do. Prata. . . 39 por cento premio.
Do. Cobre. . 45 " desconto.
Apolices do Governo, de 6 por 54 por cento.

(Do Correio Official.)

PERNAMBUCO.

Em Mbalor tem feito, e fará o Governo exforços para concluir com a guerra de Panellas, e Jacuipe; ella dura a 18 mezes, e durará até que os Colomnos mores residentes nesta Praça, em Alagoas, e Rio de Janeiro sejão castigados, e impossibilitados de remeter instrucções, mandamentos, [illegible] toda e qualquer communicação com os cabanos. Não he tão crua nem temivel a guerra, [illegible] estes; como a que nos fazem aquelles. [illegible] se não soldados assalariados; os outros [illegible] por estes, [illegible] a guerra [illegible]

vigilancia, e o castigo. Não sem razão lhe chamamos ja uma vez nós *panellada movida por mãos do Recife* [illegible] e do Rio de Janeiro; e não se tem enganado aquelles, que a julgão effeito de instigações, e planos de pessoas, que entre nós gírão. E quem se podia persuadir, que meia duzia de miseraveis matutos, que nada entendem de politica, tomassem de seu motu proprio a tarefa da restauracão d'um Principe, que elles não conhecem, de quem não hão recebido beneficio algum? Elles que tanto se importão, que governe Sancho, ou Martinho com tanto que tenhão que comer? He certo, que o plano de uma restauracão conseguida com as forcas de Panellas e Jacuipe he de cabeca oca, si alguma ha, que nella acredite. Os cabanos mores sabem mui bem, que não são estes matutos, que hão de colocar outra vez D Pedro no throno do Brasil; mas tãobem sabem, que estas desordens, roubos, carnificinas são o meio proprio de descontentar o Povo, e de facilitar a vinda de seu Missias; e como elles a não desejão para bem do Brasil; mas para seu proprio, não se importão, que para a conseguir o vejão alagado em sangue, e morta metade de sua populacão. Daqui se pode marcar a opinião que tem o ex Imperador no Brasil. Para sua expulsao não foi mister uma só morte; todos unanememente concordarão; sua restauracão só pode effeituar se por entre rios de sangue. E só a tentão os desapontados em suas esperancas, e os privados de continuar a exercer seus roubos, e depredações costumadas.

E voltando á gueara de Panellas, ella continua pelos socorros, e instigações, que de fora tem os cabanos, o que ja he de muito sabido, e de novo aparecem provas. He preciso tirar dellas toda a luz, e obrar segundo o seu resultado, castigando os complicados na revolta. A carta do *General* Lima a seu Irmão Luiz he um precioso documento, e não menor a participação, denuncia, e achada da polvora, que deu lugar á prisão do Tenente Roma. Elles certificão, o que ha muito se diz, de ser esta familia, correspondente dos cabanos, e podem servir para aclarar, e levar á toda luz este negocio cabanal: para se saber qual he este plano, que tanto aprova o Senhor General Lima. O peior he que elle vai-se demorando, e no entanto o Senhor General está qûasi reduzido á mendicidade. Neste estado he forçoso tudo tentar, e he de crer, que brevemente por aqui o vejamos *á cavallo, e posto em campanha*, a ver se enche a bolsa, e solta depois os Irmãos, que infelizmente forão presos em vesperas de partir para Panellas. Graças a Providencia, que sobre nós vella, e á actividade do Senhor Promotor Tavares o plano p.ª a grãde campanha esta em parte abortado; mas he mister, que se não fique só nisto; e que se tomem todas as medidas para se vir no conhecimento de qual elle erá, e quaes os entrados a fim de que sejão castigados; porque d'outra sorte não teremos nunca segurança, e uma vez descuberto um trama seus authores impunes formarão outro athe que um levem ao cabo. He esta a occasião em que todos os que de alguma coisa souberme á este respeito, devem ir jurar, ou denunciar: a Patria assim o exige, e a sua voz se devem callar todas as considerações de temor, amizade &c. &c.

[illegible] do Correio

O Paquete N.º da Bahia recebe as mallas para o Sul hoje [illegible] pelas 9 horas da [illegible].

☞ O Correio Terrestre da Parahiba parte hoje [illegible] dia.

☞ O Correio Terrestre d'Agoa Preta, Rio Formozo, e Serinhem parte hoje (23) ao meio dia.

Vendas

UM cavallo castãho bom carregador, em meias canelas e de bonita figura, e um selim Inglez com os seus pertences de couro de lustro novo, por preco commodo: na rua de Santa Rita nova D. 21, lado da Igreja ultimo lampião.

☞ Uma porcão de solla, e couros secos para bem: á fallar na loja do Mello rua do Cabugá.

☞ Uma venda com os fundos de 100$ reis pouco mais ou menos, na rua Velha n. 5: na mesma.

☞ Um bom caxote p atrevessado, e muito novo, por preco commodo: no beco do Marisco D. 9.

☞ Uma barretina prompta de todos aparelhos, sendo do Batalhão de G. N. de cujos aparelhos, os amarellos são dourados, juntamente um correame couro de lustro moderno, sendo o mesmo correame amarellos tambem dourados, e tudo só [illegible] trez marxas, e sem defeito algum: na [illegible] mento D. 11 3.º andar.

☞ Salitre de superior qualidade em sacos: no armazem de Gonçalo Joze da Costa [illegible] arco da Conceicão ao da Alfandega.

☞ Um cavallo castanho bom esquipador, bem gordo, e tambem se vende aparelhado com [illegible] arreios; e da-se a prazo de dois mezes, da[illegible] firma: na rua do Livramento esquina do beco do Padré D. [illegible].

☞ Um cavallo de estribaria rosso preto, muito novo, carrega, e tem posso: na rua da Alegria ao entrar pela rua da Gloria.

Compras

MOeda de prata a 66 por cento: na rua do Livramento esquina do beco do Padré D. 1.

☞ Uma canoa que sirva para carregar familia: no atterro da Boa-vista lado da Matriz casa terrea parede meia de uma tenda de Ourives D. 46.

☞ Uma porção de solla: na rua do Livramento loja de couros D. 9.

Perdas

DEsapareceo a 20 dias uma cadella com raça [illegible] côr de gaugo tem no meio do lombo uma sicatriz com falta de cabellos; cuja cadella é muito manca, por isso se julga ser furtada, ella dá pelo nome de Triger; quem a achar terá a gratificação de 15$000 reis, entregando-a no aramzem Inglez da rua Trapixe n. 3.

☞ Quem tiver achado, uma pulceira de ouro esmaltado, com corazes encarnados: leve-a na rua da Cadeia do Recife n. [illegible]6, que será recompençado.

Achado

QUem perdeo uma pulceira de corazes de ouro; dirija-se a rua Nova loja do sobrado D. 22, que trazendo a irmã da dita lhe será entregue.

Furto

FUrtou-se de uma gaveta um cordão, e um crucifixo de ouro, com uma libra pouco mais ou menos de pezo: roga-se a quem for offerecido tome-o e [illegible] rua das Cruzes D. 1; que será bem [illegible]

Avizos particulares.

O Abaixo assignado roga oo curioso que tirou uma carta do Correio chegada do Porto no Brigue Importador, para seu irmão Joze da Silva Oliveira, haja de a mandar entregar na rua do Rangel na esquina do beco do Cervereiro, do contrario passará pelo desgosto de ver seu nome por esta folha, pois não se ignora quem a tirou por curiozidade. Recebera o seu porte entregando a, do contrario torne a deitalla no Correio.

João da Silva Oliveira.

☞ Quem quizer rebater por menos de seo valor uma letra de boa firma no Ceará, da qt^e de 220$ rs. que se acha ... 29 de Janeiro; dirija-se apraça da Boa-Vista ... D. 16 que se dirá quem é o dono.

☞ O abaixo assignado tendo-se ajuntado na noite do dia 13 do corrente com algumas pessoas suas conhecidas, e outras que o não erão, pelas quaes foi convidado para uma seia, no fim d'ella conversarão uns com outros, e divertirão-se com differentes brincadeiras quaes foi uma dellas o figurarem-se ... antes, e sonhando avultadas tranzações, para arranjo das quaes, entrarão mutuamente a ... em Bilhetes monetarios de cobre e prata, com differentes valores; entre os quaes o anunciante, se lembra assignou alguns, na certeza de que já ... suas circunstancias, já pelo seu emprego, e já pelo seu caracter, aquella brincadeira não tinha outro ... do que um inocente intertimento. Agora consta lhe que alguma das pessoas que alli se achavão tendo lançado mão de alguns d'esses Bilhetes ... ente os pertende negociar, e como isto seja um ... dello, e abuzo da boa fé, tanto do caracter do anunciante como das pessoas que para isso se pertende ... ar; por meio deste anuncio previne-se ao publico, para que pessoa alguma receba, ou negocie taes Bilhetes, seja qual for sua quantia, por serem falsos, e estorquidos ao anunciante por uma maneira tão irrisoria, quanto escandalozo o procedimento de quem os pertende fazer entrar em giro.

João Joze Sirqueira Vianna.

☞ Rozas & Braga fazem scientes que não pagarão quaesquer ordens que sobre elles tiverem sido passadas, se até o dia 24 do corrente, não forem apresentadas para serem pagas; bem como depois daquelle se não responsabelizão pelas que tiverem sido ... pelos mesmos.

☞ Quem quizer allugar um negro que saiba forjar; dirija-se á ponte do Collegio armazem de carne de Joze Gomes da Silva.

☞ Quem anunciou querer dar um conto de reis a premio; dirija-se a rua do Jardim D. 14, que se dirá quem pertende, com hipoteca em um sobrado de um andar.

☞ John Dowsley faz sciente ao respeitavel publico que tem estabelecido um armazem de molhados aonde existia antigamente o armazem de Ricardo Doyle.

☞ O Snr. que comprou um chapeo de ... na rua do Rozario, faça o obzequio de ir pagar o resto do seu importe, pois já basta de espera, do contrario publicar-se-há seu nome.

☞ Antonio Dias da Silva Cardial, faz publico que tendo passado um bilhete de cobre da quantia de 32$ reis o qual já se venceo no dia 22 do corrente, e como até agora não lhe tenha sido apresentado, roga a quem o tiver que no prazo de dois dias o aprezente ... não responde pela quantia da moeda.

... anunciou querer comprar um cavallo ... cinha do ... amento loja D. 2 ...

☞ Percisa-se de um caxeiro para venda, que tenha pratica desse negocio, e dando fiador, na loja do N. na rua do Cabugá.

☞ A Senhora D. Ignacia Maria dos Prazeres mulher de Francisco da Costa Arruda e Mello, queira procurar uma carta vinda de Fernando na rua do Aragão D. 39.

☞ Quem percizar de uma ama para tratamento de uma casa de homem solteiro; dirija-se atraz da rua Nova D. 7.

☞ Precisa-se de uma preta para fazer o serviço de uma casa de pouca familia, sabendo cosinhar o diario, e sendo fiel: quem a quizer allugar; dirija-se dentro do porão do beco tapado no largo da Matriz de Santo Antonio.

Escravos fugidos.

JOão Antonio, nação Angola, baixo, barbado, e com suiças, rosto regular, falto de um dente na frente, olho esquerdo um pouco inflamado, idade pouco mais ou menos 24 a 26 annos, bastante ladino, foi de Bernardo Joze Carneiro Monteiro; fugido á 4 dias: á casa de Joze Francisco Ribeiro de Souza defronte do Trapixe Novo, que será recompensado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 18.

LISBOA; 37 dias: B. *Encomparavel*, Cap Antonio Bento Gomes, esteve de quarentena desde 11 até o dia 18.

Dia 19.

SETTE; 75 dias; B. Francez *Laverter*, Cap. Bonore Celley: varios generos: á A. Schramm.

Dia 20.

RIO FORMOZO; 24 horas; S. S. *Antonio Ligeiro*, M. Joze de Deos Monteiro: assucar.

PORTOS DO SUL; 30 dias; Paq. *Constança* Com. o 1.° Tenente Henrique Manoel de Moraes e Valle. Passageiros Galdino de Oliveira Jacome, e 2.° Tenente da Armada Ernesto Alves, Branco Muniz Barreto, e ex-Soldado Apolinario Alves da Silveira Sucupira.

NEW-YORK, por CABO VERDE; 70; dias; G. Amr. *Wilian Tell*, Cap. Sevain: sal, farinha, e taboado: á A. Schramm.

Dia 21.

ILHA DE FERNANDO, pelo RIO GRANDE DO NORTE; S. *Imperial*, Cap. Francisco Mendes da Silva: lastro. Passageiros o Escrivão Manoel Rafael de Souza Galvão, com sua familia, e Joaquim Joze da Silva.

LISBOA; 35 dias; B. *Nilo*, Cap. Joze Francisco Marques: sal, e mais generos.

Navio sahido no dia 19.

ASSU'; S. *Santo Antonio Vencedor*, M. Francisco Gomes de Figueredo: varios generos. Passageiros 14.

RIO GRANDE DO SUL; B. *S. João Baptista* Cap. Baltazar Joze dos Reis: sal, e assucar.

Dia 20.

BARCELONA; Polaca Hesp. *Virgem do Rozario* Cap. Joze Conill: algodão.

SERINHEM; S. *Felicidade*, M. Manoel Pereira: varios generos.

23

Pern. na Typ. do Diario